



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

### **ATO NORMATIVO Nº 313/2022**

ALTERA O ATO NORMATIVO Nº256, DE 12 DE ABRIL DE 2011, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, A LEI ESTADUAL NºL3.878, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007, E CRIA O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no Art. 19, XVIII, “a”, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a Identidade Visual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Ato Normativo n.º 256, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O cabeçalho constante de emendas constitucionais, autógrafos de lei, resoluções, atos da Mesa Diretora e demais documentos emitidos pelos órgãos do Poder Legislativo deverá conter, além do Brasão do Estado, a legenda “ALECE - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.” (NR)

**Art. 2º** O art. 2º, do Ato Normativo n.º 256, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Brasão do Estado, em ofícios, envelopes, capas de publicações, formulários oficiais e demais documentos, inclusive os referidos no art. 1º, deverão ser localizados nos documentos na forma definida no Manual de Identidade Visual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.” (NR)

**Art. 3º** O art. 3º, do Ato Normativo n.º 256, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo, o “Manual de Identidade Visual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”, de obediência obrigatória por todos os órgãos e serviços do Poder Legislativo estadual, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Assembleia Legislativa.” (NR).

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2022.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Antônio Granja

1º SECRETÁRIO

Deputado Audic Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Ap. Luiz Henrique

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputada Fernanda Pessoa

## 4ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/05/2022.